

LEI N.º 2152 DE 07 DE OUTUBRO DE 2010

***Autoriza abertura de crédito especial
para o orçamento de 2010.***

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$54.000,00, no orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária: 02.004.001.12.362.1202.2087.0464.3.3.50.41.01

Art. 2º Constitui fonte de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º a anulação total, ou parcial, de dotações do orçamento, na forma do decreto, conforme o art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 07 de Outubro de 2010.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal